

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPE 02/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2026/01

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE).

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2026, em 16 de Março de 2026.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se que preenche ou preencherá, até a data de matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quais quer sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário de Brasília.

As inscrições serão efetivadas somente via internet no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “Documentos para inscrição” deste edital.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	12 a 13 de Fevereiro de 2026
Resultado dos períodos de isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	20 de Fevereiro de 2026
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	23 de Fevereiro de 2026

Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	25 de Fevereiro de 2026
Período de inscrição e <i>upload</i> da documentação	27 de Fevereiro a 02 de Março de 2026
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	06 de Março de 2026
Período de Matrícula e acerto da documentação pendente	11 a 12 de Março de 2026

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Código Disciplina	Nome Disciplina	Créditos	Nº Vagas
2ECO014	Estatística Aplicada à Economia	60	05
2ECO016	Microeconomia	60	10
2ECO121	Economia do Meio Ambiente e Ecologia	30	10
2ECO126	Teoria Econômica	30	10
2ECO156	Economia Matemática	60	10
2ECO175	Tópicos em Economia II: Microdados e métodos empíricos em Economia do Trabalho	30	05

3. DA ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais,

plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017.

3.2 O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/propg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nas datas especificadas no item 1 do Edital, para o e-mail do PPE, ppe@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção - nome do requerente - Mestrado Economia".

3.3 O requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail a partir da data especificada no item 1 do Edital.

3.4 O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 08h às 23h59 da data especificada no item 1 do Edital, enviando e-mail para o PPE, ppe@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar, alínea ou inciso do edital em que se baseia a interposição.

3.5 O resultado da análise dos eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir da data especificada no item 1 do Edital.

3.6 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/propg/inscricoes/> na data especificada no item 1 do Edital.

3.7 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/propg/inscricoes/> na data especificada no item 1 do Edital, preencher os campos com as informações solicitadas e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as instituições financeiras. A Universidade e o PPE não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Isenção - Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município)

3.8 Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

3.9 O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/propg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nas datas especificadas no item 1 do Edital, para o e-mail do PPE,

ppe@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado Economia”.

3.10 O requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail a partir da data especificada no item 1 do Edital.

3.11 O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 08h às 23h59 da data especificada no item 1 do Edital, enviando e-mail para o PPE, ppe@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar, alínea ou inciso do edital em que se baseia a interposição.

3.12 O resultado da análise dos eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir da data especificada no item 1 do Edital.

3.13 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> na data especificada no item 1 do Edital.

3.14 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> na data especificada no item 1 do Edital, preencher os campos com as informações solicitadas e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as instituições financeiras. A Universidade e o PPE não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 MB para a diploma e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

4.4 Não haverá entrega física de documentação. O envio é, exclusivamente, via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados.

4.5 Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída.

4.6 A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

4.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- A. Frente e verso da Cédula de Identidade - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- B. Frente e verso do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- C. Frente e verso do Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos;
- D. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- E. Histórico escolar da graduação;
- F. Frente e verso do diploma do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (16/03/2026).

5.1 O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

5.2 A inclusão ou substituição de documentos será permitida somente durante o período de inscrição. Para que isso ocorra, é necessário que o boleto esteja quitado e a inscrição ativa.

5.3 Para solicitar a substituição de documentos já anexados, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do curso correspondente e solicitar o reenvio do documento. A secretaria irá alterar a situação do documento no sistema, possibilitando a substituição.

5.4 Campos ainda não preenchidos, ou seja, sem documentos anexados, poderão ser acessados diretamente pelo candidato por meio do Portal do Estudante <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, na seção “Acompanhar Inscrição”. Com a inscrição ativa, o candidato poderá incluir os documentos faltantes a qualquer momento dentro do prazo de inscrição.

5.5 Candidatos estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos:

- A. Passaporte;
- B. Diploma de graduação (idioma de origem);
- C. Tradução juramentada do diploma de graduação;
- D. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- E. Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- F. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- G. Visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e os docentes responsáveis pelas disciplinas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado conforme a data do item 1 do Edital, a partir das 17h, por meio do Edital a ser publicado na página do PPE <https://ppe.uel.br/editais/processo-seletivo/estudantes-especiais> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>. Não será informado resultado por telefone.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/ no período especificado no item 1 do Edital.

8.2 O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.

8.3 O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.

8.4 Para quem já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la.

8.5 Para quem não tem cadastro no Portal do Estudante deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para

confirmar a matrícula, retornar ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.

8.6 É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (sistemas.uel.br/portaldepos/), assim como o upload dos documentos, caso haja alguma pendência;

8.7 A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula.

9.2 Haverá necessidade de upload apenas da documentação pendente.

9.3 Os candidatos aprovados que realizaram upload do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (16/03/2026), deverão realizar upload do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.

9.4 Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.

9.5 Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF (Cadastro de Pessoa Física); 7. visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

10. DO PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

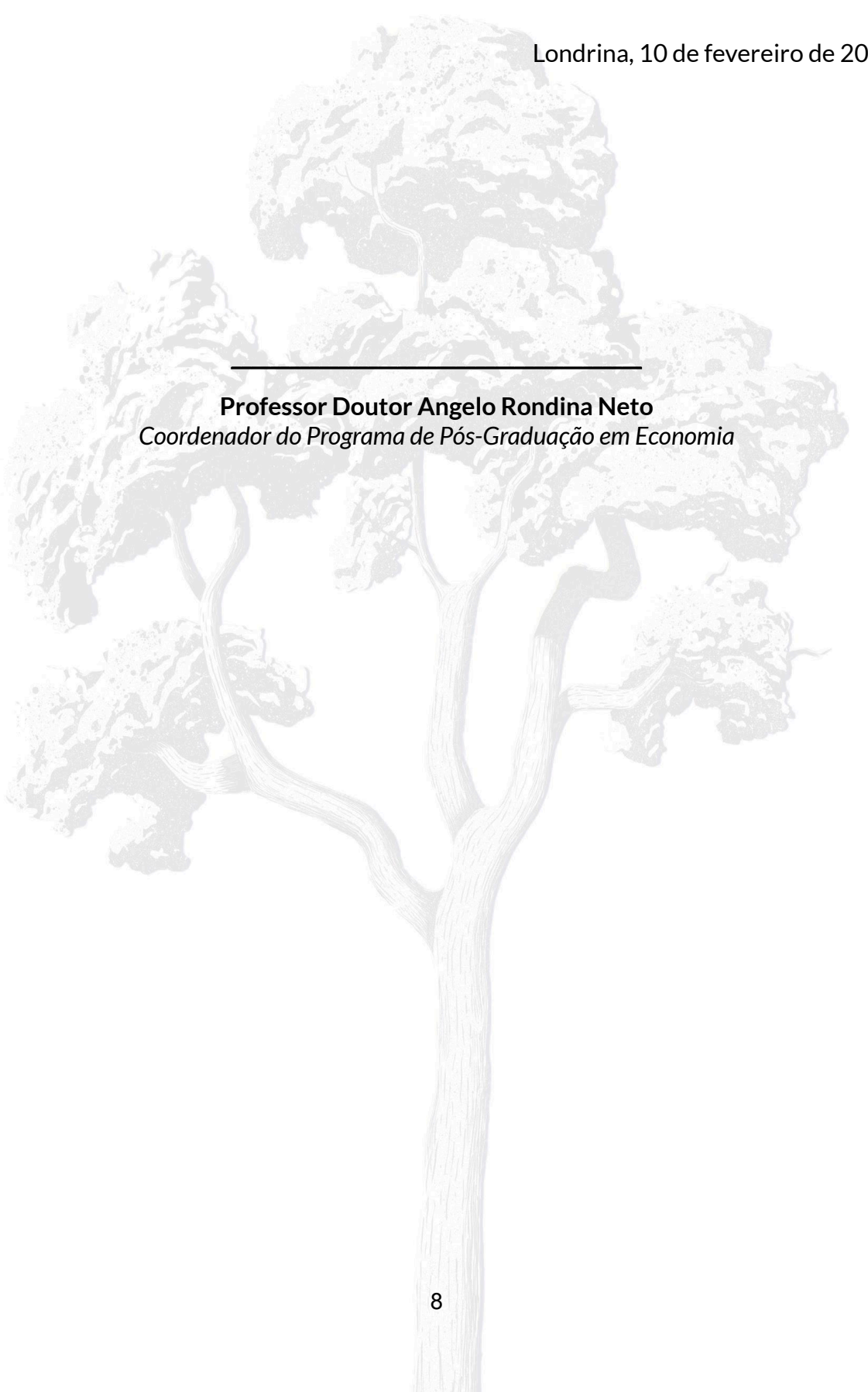
Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via upload.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://ppe.uel.br/editais/processo-seletivo/estudantes-especiais> e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPE da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de fevereiro de 2026.



Professor Doutor Angelo Rondina Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia